



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA FACULDADE DE MEDICINA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



EDITAL PPCSA Nº 11/2022

APOIO AO PAGAMENTO DE TAXA DE PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS PRODUZIDOS NO ÂMBITO DO PPCSA /UFU

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DA FACULDADE DE MEDICINA DA UFU (PPCSA/UFU), no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital para apoio ao pagamento de taxa de publicação de artigos científicos completos produzidos por docentes Permanentes e Colaboradores do PPCSA/UFU.

1. DA FINALIDADE

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (PPCSA) receberá pedidos dos docentes permanentes e colaboradores do PPCSA-UFU, para apoio ao pagamento de taxa de publicação de artigos científicos completos produzidos por docentes Permanentes e Colaboradores do PPCSA/UFU.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 Serão considerados apenas e tão somente os pedidos enviados para o e-mail do PPCSA de 02 de setembro a 12 de setembro de 2022, data limite deste edital.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA FACULDADE DE MEDICINA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



- 2.2 Este edital será financiado por meio de recursos CAPES/PROAP/PPCSA 2022, e outras fontes de financiamento da UFU, dentro da disponibilidade orçamentária. O valor do recurso deste edital será de R\$ 30.000,00. O PPCSA reserva-se no direito de alterar o recurso em caso de alteração ou contingenciamento do CAPES/PROAP/PPCSA 2022.
- 2.3 2.3 Seguem abaixo os valores de pagamento máximo conforme segue:
- a) Estrato A4, com valor máximo R\$800,00 dólares;
- b) Estratos A1, A2 e A3, sem restrição de valor.
- 2.4 Serão financiados apenas artigos científicos completos contendo o docente permanente ou colaborador como autor correspondente ou último autor do trabalho e, pelo menos, um discente ou egresso (5 anos) de Mestrado ou Doutorado do PPCSA como primeiro autor.
- $2.5~O~artigo~completo~dever\'a~conter~agradecimentos~a~CAPES,~conforme~descrito~na~portaria~N^{\circ}~206,~DE~4~DE~SETEMBRO~DE~2018.$

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Para submeter a proposta para solicitar o apoio ao pagamento de taxa de publicação de artigos científicos produzidos por docentes Permanentes e Colaboradores do PPCSA/UFU, o(a) docente (a) deverá encaminhar para e-mail ppcsa@famed.ufu.br a documentação abaixo relacionada: artigo a ser publicado, a comprovação do aceite enviado pelo periódico e a *invoice* do periódico. Posteriormente, em caso de aprovação será mandatório o envio destes documentos via SEI.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA FACULDADE DE MEDICINA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



4. DA SELEÇÃO

4.1 A classificação será realizada de forma qualitativa atendendo os seguintes critérios de

prioridade:

4.1.1 Será priorizado também o pagamento de publicações com os maiores fatores de

impacto;

4.1.3 Será priorizada a melhoria da homogeneidade do grupo (professores credenciados no

PPCSA) e atendimento das três linhas de pesquisa do programa.

4.1.3 Em caso de necessidade de demanda maior que o recurso recebido, serão utilizados os

seguintes critérios em ordem: a) Não ter recebido apoio financeiro a pagamento de

publicação do PPCSA no ano de 2021/2022; b) Maior produção acadêmica dentro da

pontuação de Medicina I CAPES com discentes nos últimos 4 anos (2019-2022); c) Maior

produção acadêmica dentro da pontuação de Medicina I CAPES nos últimos 4 anos (2019-

2022).

Uberlândia, 02 de setembro de 2022.

YARA CRISTINA DE PAIVA MAIA

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde

Portaria Rnº 3020/2021